

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA R G R CONSULTÓRIO LTDA (Processo Licitatório nº 101/2018 na modalidade Credenciamento nº 005/2018).

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Nilo César Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 681.771.606-30, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **R G R CONSULTÓRIO LTDA**, cnpj nº 11.342.780/0001-74, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Rosalvo Cintra Mattos**, brasileiro, casado, Médico (Obstetra/Ginecologista) CRM/MG 19.785, portador do Registro Geral nº 9.534.219 emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.905.888-37, residente e domiciliado na Av. BPS - Nº 658, Bairro BPS, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-177, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois - 26/07/2022, findando em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três - 25/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Nilo César Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

R G R CONSULTÓRIO LTDA

Rosalvo Cintra Mattos
Médico
CONTRATADO

VISTO PROJ:



Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

Tel.: (35) 99898-6949 (35) 99899-3852 □ licitaitajuba@gmail.com